



EDITAL  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE  
MARINHA DO BRASIL - 2025  
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS

Publicado em 09 de dezembro de 2024

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP), da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), em parceria com a Marinha do Brasil por intermédio da Diretoria de Saúde da Marinha (DSM) como Organização Militar Orientadora Técnica (OMOT), torna públicas, por meio deste Edital, as Normas para o processo de seleção de alunos do Curso de Especialização em Gestão em Saúde para a Marinha do Brasil, na modalidade a distância com momentos presenciais.

Coordenação: Clayre Maria Bomfim Lopes, Gisele Pinto de Oliveira, Moacyr Torres Junior e Vanessa Costa e Silva.

## 1. OBJETO

Este Edital visa selecionar/inscrever os candidatos a alunos para participarem do Curso de Especialização em Gestão em Saúde para a Marinha do Brasil, cujo OBJETIVO é qualificar profissionais no processo de trabalho em saúde para planejar e programar ações, gerir recursos e avaliar sistemas e práticas de gestão em saúde, com vistas a proporcionar aos **Oficiais do Corpo de Saúde da Marinha (CSM)** o complemento de sua formação acadêmica, visando o desenvolvimento de competências necessárias ao desempenho de suas atividades no âmbito do Sistema de Saúde da Marinha (SSM). Este curso destina-se a complementar o Curso Superior (C-Sup), curso obrigatório e de carreira realizado na **Escola de Guerra Naval (EGN)**, com conhecimentos na área de **Gestão em Saúde para Oficiais-Alunos do CSM**, a serem matriculados no C-Sup no ano letivo de 2025.

## 2. PERFIL DO CANDIDATO E PRÉ-REQUISITOS

### 2.1. Perfil do candidato

Destina-se exclusivamente aos Oficiais do Corpo de Saúde da Marinha do Brasil (CSM).

### 2.2. Pré-requisitos

- Possuir diploma de graduação;
- Estar entre os candidatos selecionados pela Comissão de Promoções de Oficiais (CPO) para a turma C-Sup do ano letivo de 2025;
- Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para o exercício de atividades a distância.

## 3. DESCRIÇÃO DO CURSO

Trata-se de um curso instrumental, pois considera a importância dos profissionais de nível superior se apropriarem de ferramentas de gestão, visando a instituição de trabalhos coordenados e a melhoria na

estruturação de processos cotidianos de trabalho. Desta forma, busca contribuir para o aprimoramento da qualificação dos profissionais que atuam nos diversos serviços de saúde na Marinha do Brasil.

3.1. O material didático é composto por conteúdo *on-line*, versão eletrônica e material impresso complementar. Além disso, o oficial-aluno receberá um caderno com instruções sobre a navegação no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Cada aluno estará inserido em uma turma e vinculado a um tutor-docente que será responsável pela mediação do processo ensino-aprendizagem a distância;

3.2. O curso tem como dinâmica exercícios, participação em *fóruns* e atividades virtuais além do desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). É composto de 08 (oito) Unidades de Aprendizagem (UA), relacionadas a seguir:

- 1) Políticas de saúde no Brasil: O Sistema Único de Saúde e o Sistema de Saúde da Marinha
- 2) Conceitos de saúde e doença e perfis epidemiológicos no Brasil
- 3) Planejamento em Saúde: a organização da rede de serviços
- 4) Planejamento em Saúde: elaborando projetos de intervenção para solucionar problemas locais nos serviços de saúde
- 5) Gerência de operações e recursos em saúde
- 6) Gestão da qualidade em saúde
- 7) Vigilâncias em saúde
- 8) Desafios contemporâneos em gestão

#### 4. REGIME E DURAÇÃO DO CURSO

4.1. O curso está estruturado para ser desenvolvido na modalidade a distância, com duração de 10 (dez) meses e carga horária total de 390 (trezentas e noventa) horas, sendo 342 (trezentas e quarenta e duas) horas realizadas a distância, 48 (quarenta e oito) horas de forma presencial, e 30 (trinta) horas para elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) dentro da carga horária de aulas;

4.2. O que demarca o início formal das atividades como aluno é o primeiro encontro presencial, de abertura do curso, previsto para ser realizado nos dias 21, 22 e 23/01/2025, em local a ser divulgado posteriormente. Estão previstos mais 2 (dois) encontros presenciais ao longo do curso;

4.3. As datas e locais dos momentos presenciais serão divulgados pela Escola de Guerra Naval (EGN).

#### 5. VAGAS

5.1. Estão sendo ofertadas 45 (quarenta e cinco) vagas para os candidatos pré-selecionados pela CPO para a turma C-Sup do ano letivo de 2025.

5.2. Em conformidade com a Portaria Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021 serão destinadas vagas às ações afirmativas. Do total de 45 (quarenta e cinco) vagas para discentes efetivos, 70% serão para ampla concorrência e 30% para ações afirmativas, distribuídas por categoria, conforme a tabela abaixo:

CATEGORIA	%	Nº DE VAGAS
Ampla Concorrência	70%	32
Negros (pretos e pardos)	20%	09
Pessoas com Deficiência	07%	03
Indígenas	03%	01

5.2.1 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas, e que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, deverão realizar os procedimentos descritos no **Anexo III** deste Edital de Seleção e encaminhar o(s) documento(s) específico(s) preenchidos de acordo com cada categoria (anexos III, IV, V e VI). Esses candidatos concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

O critério de reserva de vagas para ações afirmativas será aplicado para fins de classificação e preenchimento de vagas desde a primeira etapa de seleção. As vagas das ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada categoria.

As vagas reservadas para as ações afirmativas que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, serão destinadas para ampla concorrência (AC).

5.2.2 Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às Ações Afirmativas devem encaminhar os documentos **descritos no item 6.1.2** e seguir os procedimentos apresentados no **Anexo III** deste Edital de Seleção.

## 6. INSCRIÇÃO

De 09 a 17/12/2024

### OBSERVAÇÕES:

- Os documentos deverão estar legíveis, no formato PDF ou JPG e **ter** no máximo 4MB;
- A inscrição deverá ser efetuada impreterivelmente até às 16 horas (horário de Brasília) do dia 17/12/2024;
- Antes de iniciar o envio dos documentos, o candidato deverá ficar atento ao prazo de encerramento (dia e hora) estabelecido neste edital. O procedimento de anexação dos documentos poderá ser interrompido automaticamente e o candidato não conseguirá anexar todos os documentos exigidos.

### 6.1. Procedimentos para inscrição

ANTES DE EFETUAR O PEDIDO DE INSCRIÇÃO *ONLINE* E INICIAR ESTE PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONHECER TODAS AS REGRAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SE CERTIFICAR DE EFETIVAMENTE PREENCHER TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS.

6.1.1. Cada candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição, exclusivamente via *internet*, por meio do preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO disponível no endereço eletrônico abaixo:

<https://inscricao.ead.fiocruz.br/614>

**OBSERVAÇÃO:** caso tenha dificuldade no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, entre em contato com o e-mail [pseletivoead.ensp@fiocruz.br](mailto:pseletivoead.ensp@fiocruz.br) .

6.1.2. Ao preencher o FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, o candidato também deverá ANEXAR o documento DIGITALIZADO relacionado abaixo:

- Curriculum vitae RESUMIDO, apresentado em, no máximo, duas páginas com letra Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5, em papel A4 (apenas 1 arquivo).

6.2. A mensagem “Pedido de inscrição realizado com sucesso” deverá ser guardada pelo candidato imediatamente após o preenchimento do respectivo formulário eletrônico de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento comprobatório (não há necessidade de enviá-lo);

6.3. A ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por solicitação via *internet* não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

6.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei;

6.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

## 7. SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será previamente realizado pela EGN, validado pela Coordenação do Curso e encaminhado ao Serviço de Gestão Acadêmica (SECA) da ENSP/Fiocruz.

7.2. Critério de desempate

- Idade mais avançada.

## 8. RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. A Coordenação do Curso e a EGN responsabilizar-se-ão pela seleção e encaminharão a Ata do Processo de Seleção com a lista nominal (resultado final) dos candidatos SELECIONADOS, em ordem alfabética, todos com seus respectivos CPF, para o serviço de gestão acadêmica (SECA/ENSP/Fiocruz) **no dia 18/12/2024**;

8.2 A partir do dia 18/12/2024 será divulgado no *site* do Ensino ENSP (<https://ensino.ensp.fiocruz.br>) e no Portal EAD/ENSP ([www.ead.fiocruz.br](http://www.ead.fiocruz.br)) a lista dos candidatos selecionados. **Não serão fornecidas informações por telefone.**

## 9. RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo nos dias **18 e 19/12/2024**;

9.2. Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o formulário de recurso (**Anexo I**) para o *e-mail* [recursoead.ensp@fiocruz.br](mailto:recursoead.ensp@fiocruz.br) (observando o prazo do subitem 9.1), fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo ao resultado publicado do processo seletivo;

9.3. Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo;

9.4. Se a Comissão de Seleção julgar pertinente o recurso, o deferimento do mesmo será publicado no *site* do Ensino ENSP (<https://ensino.ensp.fiocruz.br>) e também no Portal EAD/ENSP ([www.ead.fiocruz.br](http://www.ead.fiocruz.br)), no dia 20/12/2024;

9.5. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro *e-mail* que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;

9.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso. **Não serão fornecidas informações por telefone.**

## 10. MATRÍCULA

De 19/12/2024 a 06/01/2025

10.1 Cada candidato selecionado deverá realizar a matrícula exclusivamente via *internet*, ANEXANDO os documentos exigidos, DIGITALIZADOS, por meio do endereço eletrônico abaixo:

<https://matricula.ead.fiocruz.br>

### OBSERVAÇÕES

- Os documentos deverão estar legíveis, no formato PDF ou JPG e **ter** no máximo 4MB;
- O envio dos documentos deverá ser efetuado impreterivelmente até às 16 horas (horário de Brasília) do dia 06/01/2025;
- Antes de iniciar o envio dos documentos, o candidato deverá ficar atento ao prazo de encerramento (dia e hora) estabelecido no edital. O procedimento de anexação dos documentos poderá ser interrompido automaticamente e o candidato não conseguirá anexar todos os documentos exigidos.

10.2. Documentos exigidos na matrícula

**a.DECLARAÇÃO DE VERACIDADE** das Informações e Autenticidade dos documentos apresentados (disponibilizado no Anexo II deste documento);

**b.DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (FRENTE E VERSO)**. Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando a data da colação já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores a data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;

**c.CARTEIRA DE IDENTIDADE (FRENTE E VERSO)** em que conste o campo naturalidade. Não serão aceitos documentos de identidade que tenham o prazo de validade anterior a novembro de 2026. Todos os dados da carteira de identidade, inclusive os do órgão emissor, necessitam estar LEGÍVEIS. Não serão aceitas carteiras de identidade cujos dados estejam ILEGÍVEIS;

**OBSERVAÇÃO:** A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita porque tem prazo de validade e não consta o campo naturalidade.

**d.CPF.** Dispensado caso conste o número na carteira de identidade;

**e.01 (uma) FOTOGRAFIA 3X4**, face frontal de fundo branco;

**f.CERTIDÃO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**, caso haja mudança de nome nos documentos apresentados;

**g.TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS** – disponibilizado no Anexo III deste documento.

**OBSERVAÇÃO: havendo pendência de quaisquer dos documentos requeridos ou se estes não estiverem em conformidade com o subitem 10.2, ou, ainda, não estiverem legíveis, a matrícula NÃO será efetivada.**

10.3. A relação dos candidatos selecionados com matrícula confirmada, em ordem alfabética, está prevista para ser divulgada a partir de 08/01/2025 no portal EAD/ENSP ([www.ead.fiocruz.br](http://www.ead.fiocruz.br)) e também no *site* do Ensino ENSP (<https://ensino.ensp.fiocruz.br>).

## 11. ATIVIDADES ACADÊMICAS

As atividades acadêmicas do curso terão início a partir do primeiro encontro presencial, no qual será divulgado o calendário de desenvolvimento das unidades de aprendizagem, de acordo com a carga horária e a duração prevista para o curso.

## 12. TITULAÇÃO

12.1. A ENSP outorgará certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, aos alunos que cumprirem os requisitos do Regulamento de Ensino da ENSP;

12.2. O aluno que concluir o curso somente receberá o certificado se cumprir as exigências de matrícula.

## 13. COMPROMISSO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL

13.1. Ao participar deste processo seletivo o candidato estará reconhecendo sua aceitação às normas estabelecidas para o mesmo. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato deverá conhecer e concordar com todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos;

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo no Portal EAD/ENSP e no Portal Ensino ENSP, e ficar atento aos prazos nele estabelecidos, mesmo após a publicação do resultado final, pois poderão haver retificações no decorrer do processo.

## 14. PROTEÇÃO DE DADOS

Os procedimentos de tratamento de dados pessoais solicitados durante a realização deste processo seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto nesta chamada.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O cronograma, desde o lançamento do edital até o início do curso, está disponível no Anexo IV;

15.2. A Comissão de Seleção designada pela Coordenação do curso tem total autonomia na análise documental no período de seleção. O Serviço de Gestão Acadêmica não se responsabiliza por esta análise;

15.3. No período de matrícula a análise documental é realizada pelo Serviço de Gestão Acadêmica. Vale destacar que os documentos entregues no período de inscrição não terão validade para matrícula;

15.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição ou por prestação de declaração falsa;

15.5. Este processo seletivo é válido somente para esta oferta do curso;

15.6. A ENSP/Fiocruz poderá fazer alterações neste Edital;

15.7. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela coordenação do curso.

## ANEXOS

I. FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

II. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

III. DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

IV. FORMULÁRIO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

V. FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS

VI. FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

VII. TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS

VIII. CRONOGRAMA



ANEXO I

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO  
Curso de Especialização em Gestão em Saúde – Marinha do Brasil / 2025

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Justificativa do pedido de recurso:

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

Resposta ao pedido de recurso:

---

---

---

---

---



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas previstas no Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para fins de minha matrícula no Curso de Especialização Gestão em Saúde, ofertado pela Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz, são verdadeiros e autênticos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO III**  
**DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS QUE**  
**OPTAREM PELAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS**

No caso do candidato que se declarar **pessoa com deficiência (PcD)** (aquele que se enquadra nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis 12.764/12 14.126/21), além de entregar a documentação descrita no subitem 6.1.2, deverão enviar o Formulário de Pessoa com Deficiência (Anexo IV) preenchido e assinado.

Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição: a) declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio (Anexo IV); b) passar por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:

- I. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III. a limitação no desempenho de atividades; e
- IV. a restrição de participação.

A comissão poderá solicitar a qualquer momento laudo médico relacionado à deficiência.

O procedimento para Avaliação Biopsicossocial será realizado por uma Comissão Específica, de forma remota. A entrevista com a Comissão de avaliação biopsicossocial será realizada em 23/12/2024.

No caso do candidato que se declarar **negro (preto e pardo)**, além de enviar a documentação descrita no subitem 6.1.2, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração para Pessoas Negras, disponibilizado no Anexo V e se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

A autodeclaração do candidato negro (preto e pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas deste Edital goza da presunção relativa de veracidade, sem prejuízo do disposto. Os candidatos autodeclarados negros serão entrevistados, durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação racial para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

A heteroidentificação racial não se compõe em uma etapa do processo seletivo, sendo, tão somente, destinada à confirmação, ou não, de uma informação prestada por ocasião da inscrição do candidato.

O procedimento de heteroidentificação racial ocorrerá através de uma entrevista de verificação da Condição de Preto ou Pardo que será realizada por uma Comissão Específica, de forma remota. A entrevista com a Comissão de heteroidentificação racial será realizada em 23/12/2024.

A Comissão Específica, será composta por até cinco membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em Portaria GD-ENSP 002/2021, exclusivamente, para avaliação do

candidato concorrente às vagas reservadas aos negros dos Processos seletivos dos cursos de Pós-graduação da ENSP.

A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos: a) A autodeclaração assinada pelo candidato (Anexo V) quanto à condição de negro (preto ou pardo); e b) O fenótipo do candidato verificado pelos componentes da Comissão.

No caso do candidato que se declarar **indígena**, além de enviar a documentação descrita no subitem 6.1.2, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração para Indígenas, disponibilizado no Anexo VI e se autodeclarar indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Os candidatos que se autodeclararem indígenas poderão apresentar, de forma opcional, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração.

O resultado da decisão da Comissão de Heteroidentificação racial e da Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência) será divulgado no dia 27/12/2024 no portal EAD/ENSP/Fiocruz ([www.ead.fiocruz.br](http://www.ead.fiocruz.br)) e no site de ensino da ENSP ([ensino.ensp.fiocruz.br](http://ensino.ensp.fiocruz.br)). Os candidatos não aprovados pela Comissão de Heteroidentificação racial, e Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência) concorrerão a vagas por ampla concorrência.

Discordando do resultado o candidato poderá interpor recurso no período de 27 e 30/12/2024 (até às 16h – horário de Brasília), através do preenchimento e entrega do Anexo I.

Candidato que se declarar negro (preto ou pardo) poderá interpor recurso, uma única vez, e será avaliado por até cinco membros da Comissão de Heteroidentificação, conforme as etapas previstas no Anexo VIII (cronograma).

No caso de candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD) poderá interpor recurso, uma única vez, sendo avaliado pela Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência), conforme as etapas previstas no Anexo VIII (cronograma).

O candidato que não comparecer à entrevista da Comissão de Heteroidentificação Racial, ou da Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência) será automaticamente considerado concorrente a vagas por ampla concorrência.

O resultado do recurso será publicado a partir do dia 03/01/2025, no portal EAD/ENSP/Fiocruz ([www.ead.fiocruz.br](http://www.ead.fiocruz.br)) e no site de ensino da ENSP ([ensino.ensp.fiocruz.br](http://ensino.ensp.fiocruz.br)). Não caberá recurso do recurso.









ANEXO VII  
TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(nacionalidade),

portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_,

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, em fotos, vídeos, conteúdo de áudio e escrito referentes aos encontros presenciais e às web conferências do Curso de Especialização em Gestão em Saúde, ofertado pela Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca/ ENSP/ Fiocruz, situada à Rua Leopoldo Bulhões, 1.480, Manguinhos – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0011-07 a fim de que sejam publicados nos veículos de comunicação institucional para divulgação ao público em geral e parceiros e/ou uso interno da ENSP/ Fiocruz desde que de forma não lucrativa, e que não haja desvirtuamento da sua finalidade. Autorizo também o uso dos dados cadastrais e dos trabalhos produzidos durante o curso para fins de estudos e publicações, preservando-se a garantia de manutenção do sigilo e da privacidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionados em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

Vídeo aula, revistas, site/blog e canais de Redes Sociais institucionais (YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 01 (uma) via de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ANEXO VIII  
CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	De 09 a 17/12/24 (até às 16 horas – horário de Brasília – do dia 17/12/24)
RESULTADO DA SELEÇÃO	18/12/2024
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	18 e 19/12/24 (até às 16 horas – horário de Brasília – do dia 19/12/24)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	20/12/24
DIVULGAÇÃO DO AGENDAMENTO DE ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	20/12/24
PERÍODO DE ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS AS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	23/12/24
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ENTREVISTAS PARA VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS	27/12/24
PERÍODO DE RECURSOS ENTREVISTA AÇÕES AFIRMATIVAS	De 27 e 30/12/24 (até às 16 horas – horário de Brasília – do dia 30/12/24)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	03/01/25
PERÍODO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE MATRÍCULA PELOS CANDIDATOS	De 19/12/24 a 06/01/25 (até às 16 horas – horário de Brasília – do dia 06/01/25)
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS MATRICULADOS	08/01/25
ENVIO DA CARTA DE BOAS-VINDAS COM LOGIN E SENHA PARA OS ALUNOS	17/01/25
PREVISÃO DE INÍCIO DO CURSO	21, 22 e 23/01/25

O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no site do Ensino ENSP ( <https://ensino.ensp.fiocruz.br> ) e no Portal EAD/ENSP ( [www.ead.fiocruz.br](http://www.ead.fiocruz.br) )